

Este termo ("Termo") regula a prestação dos Serviços de Ativos Virtuais pelo Banco BS2 S.A. ("**BS2**"), instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), ao **Cliente**. A adesão pelo **Cliente** caracteriza concordância plena, irrestrita e irrevogável com todas as disposições aqui previstas.

O **Cliente** declara ter ciência das condições aplicáveis às operações com ativos virtuais, dos riscos envolvidos e das responsabilidades atribuídas a cada parte, inclusive para fins de atendimento à regulamentação aplicável.

## 1. DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

- **Ativos Virtuais:** representações digitais de valor negociáveis ou transferíveis por meios eletrônicos, utilizadas para pagamento ou investimento, excluídos os ativos submetidos a regime jurídico próprio. Incluem, entre outros, as denominadas *stablecoins*.
- **Canais Oficiais:** aplicativo, internet banking, e-mail, telefone, sistemas de mensageria ou demais meios expressamente disponibilizados pelo **BS2** para contratação/instrução dos Serviços, os quais deverão observar medidas adequadas de segurança, autenticação e integridade, aptas a resguardar a identidade dos usuários, a confidencialidade das informações, a legitimidade das instruções transmitidas e a prevenção de fraudes, acessos indevidos ou quaisquer utilizações não autorizadas;
- **Carteira:** carteira digital associada a um Ativo Virtual, de natureza custodial (mantida pelo **BS2** ou por terceiro) ou não custodial (sob controle do **Cliente**), identificada por endereços públicos e/ou chaves;
- **Cliente:** pessoa física ou jurídica que opera, ou pretende operar, Ativos Virtuais juntos ao **BS2**, em nome próprio, sendo vedada a atuação para terceiros;
- **Conta do Cliente:** ambiente cadastral e operacional mantido pelo **BS2** para identificação do **Cliente** e demais informações relativas aos serviços contratados;
- **Eventos de Rede:** evento técnico, operacional ou econômico relacionado ao protocolo, blockchain, smart contract, validadores, mineradores ou infraestrutura do ativo virtual, incluindo forks, airdrops, buyback-and-burn, ataques, bugs, pausas, congestionamentos ou alterações unilaterais do protocolo;
- **Prestadores Essenciais:** terceiros contratados pelo **BS2** para viabilizar, total ou parcialmente, a prestação dos Serviços, incluindo custodiantes, corretoras, provedores de liquidez, exchanges, processadores, empresas de análise blockchain, agentes de compliance, provedores de tecnologia e/ou similares;
- **Tarifas:** remunerações, spreads, custos, encargos, taxas de rede, despesas operacionais e quaisquer outros valores informados pelo **BS2** ao **Cliente** em razão dos Serviços.

## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços de Ativos Virtuais prestados pelo **BS2** poderão compreender ("**Serviços**"):

- (i) recebimento, processamento, execução e confirmação de ordens de compra, venda, troca, pagamento ou transferência internacional de Ativos Virtuais;
- (ii) liquidação financeira das operações exclusivamente em moeda fiduciária nacional ou em Ativos Virtuais;
- (iii) intermediação operacional junto a Prestadores Essenciais; e/ou
- (iv) disponibilização de extratos, relatórios, históricos, comprovantes e demais informações operacionais

**2.2.** Os Serviços poderão incluir a critério exclusivo e discricionário do **BS2**, o serviço de custódia de Ativos Virtuais. A eventual oferta de custódia observará critérios técnicos, operacionais, regulatórios e de risco, não gerando direito adquirido, podendo ser suspensa ou encerrada a qualquer tempo.

**2.3.** Os serviços de compra, venda ou troca de Ativos Virtuais serão executados exclusivamente em moeda nacional (real) e o Ativo Virtual correspondente, sendo expressamente vedada a liquidação de operações de Ativos Virtuais diretamente em moeda fiduciária estrangeira, nos termos da regulamentação vigente.

**2.4.** Os Serviços estão sujeitos aos limites, às condições operacionais e aos requisitos de elegibilidade de contrapartes previstos na regulamentação vigente, podendo ser recusados, restringidos ou bloqueados em razão desses fatores ou por demais exigências regulatórias.

**2.5.** O **Cliente** reconhece que os Ativos Virtuais não contam com garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) ou de qualquer outro fundo análogo para o mercado de Ativos Virtuais.

**2.6.** O **Cliente** declara ciência de que o **BS2** poderá alocar Ativos Virtuais próprios nas carteiras utilizadas para prestação dos serviços, exclusivamente para viabilizar a liquidez imediata das operações, sem qualquer custo ou encargo adicional ao **Cliente**.

### **3. ORDENS**

**3.1** Os Serviços serão prestados pelo **BS2** mediante solicitações do **Cliente** por meio de ordens, as quais o **Cliente** declara ter ciência das condições negociadas e das responsabilidades das partes. As ordens serão consideradas válidas quando transmitidas pelo usuário cadastrado, por meio dos Canais Oficiais.

**3.2** O **BS2** poderá, a seu exclusivo critério, executar ordens diretamente ou por meio de Prestadores Essenciais, podendo organizá-las conforme sua infraestrutura, regras operacionais, condições de mercado, risco e liquidez.

**3.3.** A aceitação de ordens estará condicionada à disponibilidade operacional, liquidez, horário de funcionamento, integridade dos sistemas, limites (os quais serão definidos pelo **BS2** a seu exclusivo critério) e saldo do **Cliente**, bem como às validações de segurança e conformidade, e à inexistência de bloqueios regulatórios ou judiciais.

**3.4.** O **BS2** poderá recusar, não executar ou suspender ordens, entre outras hipóteses, em caso de: (a) suspeita de fraude, simulação, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou proliferação de armas; (b) determinação legal, regulatória ou judicial; (c) falhas sistêmicas, indisponibilidade de mercado ou de terceiro essencial; (d) erro material; (e) volatilidade extrema; (f) risco relevante ao **Cliente**, ao **BS2**, a terceiros ou ao regular funcionamento do serviço ou (g) quaisquer situações que contrariem suas políticas, procedimentos internos ou requisitos de gerenciamento de riscos e conformidade.

**3.5.** As cotações apresentadas ao **Cliente** são meramente indicativas até a aceitação e execução da ordem, podendo o preço variar, inclusive de forma relevante, entre a instrução e a execução, em razão da dinâmica dos mercados de Ativos Virtuais.

**3.6.** A liquidação financeira ocorrerá por débito ou crédito em conta de titularidade do **Cliente**, observados os procedimentos de autenticação e prevenção a fraude.

**3.7.** Ordens recebidas até as 14h (horário de Brasília) em dias úteis serão, sempre que possível, executadas no mesmo dia, enquanto aquelas recebidas após as 14h ou em dias não úteis serão executadas até o final do próximo dia útil (D+1).

**3.8.** Taxas, encargos, tarifas de terceiros e demais custos externos incidentes sobre movimentações ou resgates poderão ser suportados pelo **Cliente**, ainda que não controlados pelo **BS2**.

**3.9.** A disponibilização de relatórios, extratos e registros será realizada mediante solicitação do **Cliente** enviada por e-mail, sendo o respectivo extrato disponibilizado, em até 1 (um) dia útil da solicitação pelo **Cliente**.

#### **4. AQUISIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE**

**4.1.** O **Cliente** reconhece e concorda que o **BS2** não possui responsabilidade pela validação, confirmação e irreversibilidade, crédito ou disponibilidade em Carteira, própria ou de terceiros. O **Cliente** reconhece e concorda que o **BS2** não possui responsabilidade pela aquisição final dos Ativos Virtuais, incluindo a escolha do ativo pelo **Cliente**, nem pela garantia de sua liquidez ou recompra. Ademais, no que se refere à transferência e envio, o **Cliente** reconhece que o **BS2** atua como mero executor das ordens, agindo estritamente conforme as instruções recebidas. Permanecem, ainda, afastadas quaisquer responsabilidades do **BS2** quanto à validação, confirmação e irreversibilidade das transações, bem como quanto ao crédito ou disponibilidade dos Ativos Virtuais em Carteira do **Cliente** ou de terceiros.

**4.2.** A atuação do **BS2** restringe-se à intermediação operacional das ordens, nos termos deste Termo, não garantindo, em qualquer hipótese: (i) a liquidação do Ativo Virtual na blockchain aplicável; (ii) o crédito em Carteira; (iii) a compatibilidade entre redes, protocolos ou endereços; (iv) a reversibilidade das transações; e/ou (v) a recuperação de Ativos Virtuais transferidos de forma incorreta, incompleta ou incompatível.

**4.3.** O **Cliente** é integralmente responsável por: (a) verificar titularidade, validade e compatibilidade da Carteira; (b) informar corretamente endereço, rede, identificadores técnicos e demais dados necessários; e (c) suportar as consequências de erro, omissão ou incompatibilidade das informações prestadas.

**4.4.** O **Cliente** declara ciência de que as operações em blockchain podem ser definitivas e irreversíveis, não sendo possível ao **BS2** interferir, cancelar, modificar ou recuperar ativos após a execução da transação.

**4.5.** Em nenhuma hipótese o **BS2** será responsável por perdas, danos, atrasos ou indisponibilidades decorrentes de Eventos de Rede ou quaisquer eventos fora de seu controle operacional direto.

**4.6.** Sem prejuízo das responsabilidades do **Cliente**, o **BS2** mantém processos internos documentados, compatíveis com seus controles de risco e obrigações regulatórias, voltados à verificação da origem e do destino dos Ativos Virtuais e à identificação do proprietário de carteiras autocustodiadas, nos termos da regulamentação aplicável.

**4.7.** O **Cliente** declara ciência dos riscos de volatilidade, iliquidez, falhas tecnológicas, Eventos de Rede, insolvência de terceiros, alterações regulatórias e de possível perda total do valor investido

**4.8.** O cumprimento das obrigações fiscais e declaratórias relacionadas à operação é responsabilidade do **Cliente**, inclusive aquelas previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.291/2025, quando aplicável, podendo o **BS2** solicitar, a qualquer tempo, os respectivos comprovantes ou protocolos destes informes.

## 5. ADESÃO, CADASTRO E CONDIÇÕES DE ACESSO

**5.1.** A prestação dos Serviços depende de aprovação, manutenção cadastral atualizadas, aceitação deste Termo e adesão a termos adicionais eventualmente exigidos. Os dados e documentos solicitados pelo **BS2** para identificação e qualificação do **Cliente** são de responsabilidade exclusiva do **Cliente**.

**5.2.** O **Cliente** obriga-se a fornecer, sempre que solicitado pelo **BS2**, os documentos e informações requeridos, bem como a realizar atualizações cadastrais dentro do prazo por ele estabelecido.

**5.3.** O **BS2** poderá adotar medidas de segurança, inclusive bloqueio ou encerramento de serviços e/ou movimentações de Ativos Virtuais, caso identifique inconsistências cadastrais, ausência de documentos, indícios de irregularidade ou descumprimento legal.

**5.4.** O **Cliente**, sob sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a informar ao **BS2**: (i) a exchange, plataforma ou prestador de serviços em que mantém a Carteira utilizada nas operações intermediadas; (ii) o país ou jurisdição do respectivo prestador; e (iii) quando aplicável, os endereços públicos das carteiras.

## 6. TARIFAS E TRIBUTOS

**6.1.** Pela prestação dos Serviços, o **Cliente** pagará ao **BS2** as tarifas previstas na tabela de tarifas informada nos Canais Oficiais.

**6.2.** O **Cliente** autoriza o **BS2** a debitar automaticamente a Conta do Cliente, quando juridicamente permitido e operacionalmente viável, a reter ou liquidar moedas fiduciárias e/ou Ativos Virtuais para pagamento de tarifas, custos de rede, despesas de cobrança, tributos, penalidades e encargos devidos.

**6.3.** As tarifas poderão ser alteradas pelo **BS2**, observados os meios de comunicação e prazos aplicáveis, ressalvado o repasse imediato de custos externos, alterações regulatórias ou condições de mercado que exijam implementação imediata.

**6.4.** O **Cliente** é exclusivamente responsável por avaliar, apurar, declarar e recolher os tributos incidentes sobre qualquer operação envolvendo Ativos Virtuais.

**6.5.** O **Cliente** reconhece que alterações na legislação, regulamentação, interpretação de autoridades competentes ou mudanças nos custos tributários incidentes sobre os Serviços poderão impactar a estrutura de custos do **BS2**, hipótese em que o **BS2** poderá revisar as Tarifas e/ou demais condições comerciais aplicáveis aos Serviços, mediante comunicação

**6.6.** O **BS2** não se responsabiliza por prejuízos ou consequências fiscais decorrentes de atos, omissões, informações ou descumprimentos do **Cliente** ou de terceiros, nem por alterações normativas, atos de autoridades, indisponibilidade de sistemas públicos ou informações fornecidas por terceiros

**6.7.** O **Cliente** reconhece que as operações realizadas no âmbito deste Termo poderão estar sujeitas a reporte obrigatório ao Banco Central do Brasil, inclusive para fins de registro, monitoramento cambial e estatística, nos termos da regulamentação aplicável.

## 7. RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

**7.1.** O **BS2** responderá apenas por danos diretos comprovadamente decorrentes de dolo ou culpa grave, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade ou expectativa de valorização.

**7.2.** O **Cliente** é responsável pela exatidão de endereço, rede, identificador e demais dados necessários à transferência, podendo operações realizadas com informações incorretas, incompletas ou incompatíveis ser irreversíveis, sem possibilidade de recuperação, conforme a natureza da rede.

**7.3.** Ao contratar operações com Ativos Virtuais, o **Cliente** declara que: (i) compreende sua natureza, funcionamento e riscos; (ii) assume integralmente os riscos econômicos, regulatórios e tecnológicos, observado o dever do **BS2** de atuar com diligência, boa-fé e observância de seus controles internos; (iii) reconhece que o **BS2** não garante valor, paridade, liquidez permanente ou conversão automática, salvo contratação expressa; e (iv) está ciente de que a atuação do **BS2** depende da disponibilidade operacional, da regulamentação aplicável e de suas políticas internas de risco, compliance e segurança.

**7.4.** O **BS2** não será responsável por perdas decorrentes, direta ou indiretamente, de: (a) variação de preço, volatilidade, iliquidez ou ausência de mercado; (b) alterações legislativas, regulatórias ou tributárias; (c) Eventos de Rede; (d) falhas ou indisponibilidades de internet, energia, telecomunicações, blockchain, smart contracts, exchanges, custodiantes ou terceiros; (e) atos de autoridades públicas; (f) uso indevido de credenciais do **Cliente**; (g) erro nos dados de transferência fornecidos pelo **Cliente**; (h) caso fortuito ou força maior; (i) fatos imputáveis a terceiros devidamente diligenciados; ou (j) decisões de investimento tomadas pelo **Cliente**.

**7.5.** O **Cliente** compromete-se a cumprir a legislação aplicável à prevenção da lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo, incluindo as normas e diretrizes do BCB, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e as recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), podendo o **BS2** monitorar operações, solicitar informações adicionais, suspender ou bloquear operações e compartilhar informações com autoridades competentes para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

**7.6.** O **Cliente** declara e garante que nem ele, nem seus administradores, sócios controladores, representantes, Beneficiários Finais ou pessoas agindo em seu nome: (i) constam em listas de sanções econômicas impostas por autoridades nacionais ou estrangeiras, incluindo aquelas administradas pelo Office of Foreign Assets Control (OFAC), pela Organização das Nações Unidas, pela União Europeia ou por quaisquer outras observadas pelo **BS2**; e (ii) possuem vínculo direto ou indireto com organizações criminosas, atividades ilícitas, financiamento do terrorismo ou entidades classificadas como grupos terroristas por autoridades competentes.

**7.7.** O **Cliente** reconhece que o **BS2** poderá, realizar procedimentos de monitoramento relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e ao cumprimento de sanções econômicas, comprometendo-se a fornecer as informações e documentos solicitados.

**7.8.** O **BS2** poderá suspender imediatamente a prestação dos Serviços, deixar de executar ordens, bloquear movimentações ou reter valores e Ativos Virtuais relacionados ao **Cliente**, sem aviso prévio, caso identifique indícios de irregularidade, violação deste Termo, apontamentos em listas de sanções, recusa no fornecimento de informações, risco relevante de descumprimento de obrigações regulatórias/legais ou risco de impacto às suas relações com bancos internacionais.

**7.9.** O descumprimento das disposições acima ensejará a suspensão imediata dos Serviços e/ou a rescisão motivada deste Termo, sem prejuízo de perdas e danos e da retenção de saldos credores para fazer face a eventuais prejuízos ou multas regulatórias causados.

## **8. PRESTADORES ESSENCIAIS E COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

**8.1.** O **BS2** poderá contratar Prestadores Essenciais para executar atividades relacionadas aos serviços de Ativos Virtuais, incluindo custódia, execução, liquidez, verificação em blockchain, triagem de Carteiras e segurança tecnológica.

**8.2.** O **Cliente** reconhece que Prestadores Essenciais podem estar sujeitos a jurisdições estrangeiras e a regimes regulatórios e de insolvência distintos, o que pode afetar a recuperação de ativos.

**8.3.** O **Cliente** autoriza o **BS2** a compartilhar informações com autoridades competentes, no Brasil ou no exterior, quando exigido por lei, regulação, ordem ou acordo aplicável.

**8.4.** O **BS2** poderá compartilhar dados do **Cliente** com empresas do grupo econômico, Prestadores Essenciais e terceiros legitimados, no Brasil ou no exterior, quando necessário à prestação dos serviços, ao cumprimento de obrigações legais ou à proteção de interesses do **BS2** e do **Cliente**.

## 9. PRAZOS, RESCISÃO, LEI E FORO

**9.1.** A vigência deste Termo será por prazo indeterminado e poderá ser rescindido conforme descrito abaixo. Aplica-se a legislação brasileira, elegendo-se o foro da Comarca de São Paulo/SP, ressalvadas as hipóteses de competência legalmente previstas.

**9.2.** **Cliente** e **BS2** poderão, a qualquer momento, resilir este Termo unilateralmente, desde que inexistam saldos, bloqueios, pendências, disputas, ordens em aberto, exigências de compliance ou outras obrigações pendentes.

**9.3.** Em caso de rescisão, o **BS2** poderá fixar procedimento e prazo razoáveis para desmobilização de ativos, conclusão de validações pendentes, liquidação de custos de rede e encerramento operacional.

**9.4.** As comunicações relacionadas a este Termo serão consideradas válidas quando realizadas pelos Canais Oficiais.

**9.5.** Este Termo poderá ser alterado unilateralmente pelo **BS2** para refletir mudanças regulatórias, técnicas, operacionais, prudenciais, tributárias, comerciais ou de segurança, mediante comunicação ao **Cliente** pelos Canais Oficiais, observados os prazos e a forma aplicáveis. A manutenção da utilização dos serviços após a divulgação das alterações será interpretada como concordância do **Cliente** com as novas condições. Caso não concorde com as modificações realizadas, o **Cliente** deverá interromper a utilização dos serviços.

| CANAIS DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CANAIS DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Central de Atendimento:</b> 4020-0214 – Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades – Horário de atendimento: 24/7<br><b>Telefone Exterior:</b> 55 11 3777-7230 – Exterior (recebe ligação a cobrar) – Horário de atendimento: 24/7<br><b>SAC:</b> 0800 545 5252 – Horário de atendimento: 24/7<br><b>Atendimento Deficiente Auditivo:</b> 0800 970 6993 – Horário de atendimento: 09h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.<br><b>Conta Comigo – Ouvidoria do BS2:</b> 0800 726 8889 – Horário de atendimento: 9h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:atendimento.app@poweredbybs2.com.br">atendimento.app@poweredbybs2.com.br</a><br><b>FAQ GO MULTI:</b> <a href="https://www.gomulti.com.br/faq/">https://www.gomulti.com.br/faq/</a><br>Conforme Resolução 4.949/2021, não há atendimento presencial. | <b>Central de Relacionamento:</b> 3003-5202 – Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades – Horário de atendimento: 24/7<br><b>Telefone Exterior:</b> 55 11 3777-7230 – Exterior (recebe ligação a cobrar) – Horário de atendimento: 24/7<br><b>SAC:</b> 0800 545 5252 – Horário de atendimento: 24/7<br><b>Atendimento Deficiente Auditivo:</b> 0800 970 6993 – Horário de atendimento: 09h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados<br><b>WhatsApp:</b> (31) 97182-8887 – Horário de atendimento: 24/7<br><b>Conta Comigo – Ouvidoria do BS2:</b> 0800 726 8889 – Horário de atendimento: 9h às 18h, de segunda à sexta, exceto feriados.<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:empresas@bancobs2.com.br">empresas@bancobs2.com.br</a><br>Conforme Resolução CMN 4.949/2021, não há atendimento presencial |